



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 1145 /2024

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa, nos termos regimentais, sugerir ao Sr. Prefeito Municipal, que por meio da Secretaria Municipal competente, analise a viabilidade de Incluir o Hino de Itabirito nos materiais Didáticos fornecidos pela Prefeitura.

JUSTIFICATIVA: O hino municipal é uma parte importante do patrimônio cultural de uma cidade. Ao incluí-lo nos livros escolares, os alunos têm a oportunidade de aprender sobre a história, valores e símbolos do município.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2024.

DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA

Vereador

APROVADO

EM 12/08/24

PRESIDENTE